



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 651/2025 - GP

Juara-MT, 16 de julho de 2025.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 046/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALDINEI HOLANDA  
MORAES:288440761  
87

Assinado de forma digital por  
VALDINEI HOLANDA  
MORAES:28844076187  
Dados: 2025.07.16 16:40:41 -04'00'

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Municipal nº 046/2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 2.200.000,00, (dois milhões e duzentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

|                   |                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 06.005            | Departamento de Infraestrutura Urbana                                                                                       |
| 15                | Urbanismo                                                                                                                   |
| 15.452            | Serviços Urbanos                                                                                                            |
| 15.451.0029       | Gestão da Infraestrutura Urbana                                                                                             |
| 15.451.0029.2648  | Gestão de Resíduos                                                                                                          |
| 33.67.83.00.00.00 | Despesas decorrentes de contrato de Parceria Público Privada – PPP, exceto subvenções econômicas, Aporte e Fundo Garantidor |
|                   | .....R\$ 2.200.000,00                                                                                                       |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64

|                   |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| 05.100            | Secretaria Municipal de Finanças                 |
| 99                | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS |
| 99.999            | Reserva de Contingência                          |
| 99.999.0032       | Gestão Fiscal e Tributária                       |
| 99.999.0032.9999  | Reserva de Contingência                          |
| 99.99.99.00.00.00 | Reserva de Contingência .....R\$ 1.933.850,00    |

|                  |                                                                      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 06.005           | Departamento de Infraestrutura Urbana                                |
| 15               | Urbanismo                                                            |
| 15.452           | Serviços Urbanos                                                     |
| 15.452.0029      | Gestão de Infraestrutura Urbana                                      |
| 15.452.0029.2288 | Coleta e Transporte de Resíduos                                      |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo..... R\$ 150.000,00                              |
| 33.90.34.00      | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização |
|                  | ..... R\$ 66.150,00                                                  |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00    |

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

VALDINEI HOLANDA  
MORAES:28844076187

Assinado de forma digital  
por VALDINEI HOLANDA  
MORAES:28844076187  
Dados: 2025.07.17 10:42:08  
+04'00'

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Justificativa**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Trata-se de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, relativas aos serviços de coleta, disposição, processamento e o tratamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Juara, nos termos autorizados pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010; conforme autorizado pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Juara e Leis Municipais nº 2.691/2018 e 2.747/2019;

Considerando a concessão administrativa dos serviços, de forma de aumentar a eficiência na prestação destes serviços e reduzir as despesas públicas, de forma a garantir a gestão integrada dos resíduos, torna-se necessário a aprovação dos respectivos créditos, visando atender ao contrato nº. 399/2024, Concorrência Pública nº 11/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de coleta, convencional e seletiva, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos; implantação e operação de transbordo, ecoponto e usina para processamento de resíduos da construção civil, massa verde, volumosos e oriundos da limpeza urbana; implantação de central de triagem de resíduos recicláveis; programa de educação ambiental; estudo de passivo ambiental.

Submete-se o presente Projeto de Lei Municipal a esta Augusta Casa de Leis para análise, deliberação em regime de urgência e posterior aprovação por entender necessário, renovando protestos de elevado apreço.

VALDINEI  
HOLANDA  
MORAES:2884407  
6187

Assinado de forma digital  
por VALDINEI HOLANDA  
MORAES:28844076187  
Dados: 2025.07.17  
10:42:20 -04'00'

**Valdinei Holanda Moraes**  
Prefeito do Município